



Processo Administrativo Licitatório Eletrônico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I¹ da Lei Nº14.133, de 2021)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO PRANCHA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE RIO FORTUNA/SC.

¹art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para a demanda. Ele serve de base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso a viabilidade seja confirmada.

Este documento integra o processo licitatório da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, demonstrando a necessidade da contratação, avaliando a melhor abordagem e verificando a viabilidade técnica e econômica da solução, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO²

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de serviços de horas-máquina e caminhão para a manutenção das estradas municipais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Rio Fortuna/SC. O município possui uma malha rodoviária de 2.040 km, composta principalmente por estradas rurais de chão batido, essenciais para o acesso e circulação das áreas rurais.

A manutenção dessas vias é crucial para o escoamento da produção rural e o acesso das famílias, impactando diretamente a economia e a qualidade de vida da população. Além disso, é necessário o uso de serviços especializados, como caminhão munck e caminhão prancha, para atender às demandas de içamento de equipamentos e transporte de máquinas pesadas, indispensáveis para a execução de obras e manutenção da infraestrutura.

A contratação dos serviços descritos é de interesse público, visando garantir a eficiência e a continuidade das atividades essenciais para o desenvolvimento do município, assegurando a acessibilidade, a segurança e a melhoria das condições das vias municipais, que são fundamentais para a mobilidade e o progresso de Rio Fortuna/SC.

3 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.³

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

² art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

³ art. 18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.⁴

É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovem sua qualificação técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização da Secretaria Municipal, resulta no seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI DE MEDIDA	QUANT.
1	Prestação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de carga mínima de 12m ³ , e ano de fabricação não inferior a 2010. <i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i>	Horas Maquina	800
2	Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com capacidade mínima da concha de 1,20m ³ , ano de fabricação não inferior a 2015, e peso operacional mínimo de 21 toneladas, consistindo os serviços em desagregação de saibreiras, carregamento de saibro em caminhões desta municipalidade, abertura e alargamento de vias, abertura e manutenção de sistemas de drenagens em vias públicas, e extração de seixo. <i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i>	Horas Maquina	500
3	Prestação de serviços de TRATOR SOBRE ESTEIRAS , com peso operacional mínimo de 12.000 kg, e ano de fabricação não inferior a 2015. <i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i>	Horas Maquina	200

⁴art.18, § 1º, III- requisitos da contratação.

⁵art.18, § 1º, IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



04	<p>Prestação de serviços de RETROESCAVADEIRA com tração 4x4, com capacidade mínima da concha dianteira de 0,96m³, e capacidade mínima da concha traseira de 0,25m³, ano de fabricação não inferior a 2015, e peso operacional mínimo de 7.500 kg, consistindo os serviços em desagregação de saibreiras, carregamento de saibro em caminhões desta municipalidade, abertura e alargamento de vias, abertura e manutenção de sistemas de drenagens em vias públicas, extração de seixo, “enterrio” de animais.</p> <p><i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i></p>	Horas Maquina	500
05	<p>Prestação de serviços com caminhão equipado com GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO aéreo tipo “Munck”, com capacidade mínima de 4 toneladas e ano de fabricação não inferior a 2010. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento.</p> <p><i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i></p>	Horas	300
06	<p>Prestação de serviço de transporte de máquinas e equipamentos pesados com caminhão tipo PRANCHA/PLATAFORMA, com capacidade mínima de 20.000 kg e ano de fabricação não inferior a 2010. A plataforma deverá ter dimensões compatíveis com a carga transportada.</p> <p><i>*O serviço será prestado sob demanda, com pagamento por quilômetro rodado, considerando-se os quilômetros percorridos a partir do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sendo todos os serviços disponibilizados com operador, combustível e manutenção sob responsabilidade da empresa contratada.</i></p>	KM	800

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO.⁶

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. As opções consideradas incluem:

⁶art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



- **Utilização do maquinário da Prefeitura:** O município possui equipamentos, mas enfrenta limitações devido à ocupação e à falta de operadores, além da ausência de um guindaste tipo "Munck".
- **Aquisição de novos equipamentos e contratação de operadores:** Exige um alto custo inicial, mas é sustentável a longo prazo.
- **Contratação de serviço terceirizado:** Garante disponibilidade imediata e flexibilidade operacional, mas com custos mais altos e menor controle.

Melhor alternativa: A contratação de serviços terceirizados é a melhor opção, pois oferece flexibilidade e disponibilidade imediata sem grandes investimentos iniciais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁷.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme o Orçamento da Contratação, anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Uni de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de carga mínima de 12m ³ , e ano de fabricação não inferior a 2010. <i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i>	Horas Maquina	800	R\$243,75	R\$195.000,00
2	Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com capacidade mínima da concha de 1,20m ³ , ano de fabricação não inferior a 2015, e peso operacional mínimo de 21 toneladas, consistindo os serviços em desagregação de saibreiras, carregamento de saibro em caminhões desta municipalidade, abertura e alargamento de vias, abertura e manutenção de sistemas de drenagens em vias públicas, e extração de seixo. <i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i>	Horas Maquina	500	R\$413,75	R\$206.875,00

⁷Art. 18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



3	<p>Prestação de serviços de TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo de 12.000 kg, e ano de fabricação não inferior a 2015.</p> <p><i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i></p>	Horas Maquina	200	R\$437,50	R\$87.500,00
4	<p>Prestação de serviços de RETROESCAVADEIRA com tração 4x4, com capacidade mínima da concha dianteira de 0,96m³, e capacidade mínima da concha traseira de 0,25m³, ano de fabricação não inferior a 2015, e peso operacional mínimo de 7.500 kg, consistindo os serviços em desagregação de saibreiras, carregamento de saibro em caminhões desta municipalidade, abertura e alargamento de vias, abertura e manutenção de sistemas de drenagens em vias públicas, extração de seixo, "enterrio" de animais.</p> <p><i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i></p>	Horas Maquina	500	R\$269,98	R\$134.990,00
05	<p>Prestação de serviços com caminhão equipado com GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO aéreo tipo "Munck", com capacidade mínima de 4 toneladas e ano de fabricação não inferior a 2010. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento.</p> <p><i>*Todos os serviços serão disponibilizados com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.</i></p>	Horas	300	R\$256,00	R\$76.800,00
06	<p>Prestação de serviço de transporte de máquinas e equipamentos pesados com caminhão tipo PRANCHA/PLATAFORMA, com capacidade mínima de 20.000 kg e ano de fabricação não inferior a 2010. A plataforma deverá ter dimensões compatíveis com a carga transportada.</p> <p><i>*O serviço será prestado sob demanda,</i></p>	KM	800	R\$9,56	R\$7.648,00



<i>com pagamento por quilômetro rodado, considerando-se os quilômetros percorridos a partir do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sendo todos os serviços disponibilizados com operador, combustível e manutenção sob responsabilidade da empresa contratada.</i>				
R\$ 708.808,00 (setecentos e oito mil, oitocentos e oito reais).				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.⁸

A contratação de serviços de horas-máquina e caminhão para a manutenção das estradas municipais, será realizada por meio de um processo de contratação pública para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovam sua qualificação técnica.

Os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria de Transporte e Obras do Município de Rio Fortuna, sendo os serviços deverão ter início em até 3 (três) dias úteis, a partir da data da Autorização de Fornecimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.⁹

A presente contratação é passível de parcelamento, pois não há prejuízo para o conjunto. A contratação deve ser feita por horas, visto que os serviços serão prestados conforme a necessidade do município, impossibilitando uma contratação em parcela única. Dessa forma, a contratação decorrente desta necessidade deverá ocorrer parceladamente, por itens/hora licitados, permitindo a prestação de serviços conforme a necessidade da Administração.

Esta abordagem garante a flexibilidade necessária para atender às demandas variáveis do município, evitando compromissos financeiros desnecessários e possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

⁸art.18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁹art.18, § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;



9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.¹⁰

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna, por meio da Secretaria de Transporte e Obras, pretende obter os seguintes resultados:

- **Melhoria da Qualidade das Estradas Municipais:** Garantir que as estradas estejam sempre em boas condições de uso, facilitando o transporte e o tráfego seguro.
- **Redução de Custos com Manutenções Emergenciais:** Com a contratação por horas, é possível realizar manutenções preventivas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e, consequentemente, os custos associados.
- **Flexibilidade na Execução dos Serviços:** Atender às necessidades conforme surgem, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e uma resposta rápida a situações imprevistas.

Portanto, a contratação de serviços por horas não só é justificável como também estratégica, possibilitando à Secretaria de Transporte e Obras responder prontamente às demandas variáveis, assegurando que as estradas municipais permaneçam em ótimo estado e atendam às expectativas da população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.¹¹

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.¹²

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

¹⁰art.18, § 1º IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹¹art.18, § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹²art.18, § 1º X -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.¹³

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.¹⁴

Diante do exposto, considerando: **(a)** a necessidade de contratação de serviços para fornecimento de horas máquina e caminhão; **(b)** o levantamento de mercado realizado; **(c)** o comando da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 116/2023; **(d)** os resultados pretendidos e a otimização do processo administrativo por meio da licitação, **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender às demandas é a contratação de empresas responsáveis pela execução dos serviços descritos no objeto deste processo licitatório, por meio da modalidade **PREGÃO**, com registro de preço, que visa garantir a escolha de fornecedores qualificados e a melhor utilização dos recursos públicos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR SCHMITZ
Data: 23/04/2025 07:44:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Sr. Junior Schmitz. (Portaria nº 003/2025)

¹³ art. 18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹⁴ art. 18, § 1º, XII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.